



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 964 DE 09 DE MARÇO DE 1989

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na dotação orçamentária da Câmara Municipal.

José Nélcio de Carvalho, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de Ncz\$ 9.000,00 (nove mil cruzados novos) na verba 10.3192.01.01.0012.01-Despesas de Exercícios Anteriores, da dotação orçamentária da Câmara Municipal, destinado ao pagamento de remuneração dos vereadores referente ao mes de dezembro de 1988, assim como parcelas complementares relativas a meses anteriores.
- Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado pela presente Lei serão fornecidos pela anulação parcial da verba 10.3111.01.01.0012.01 - Pessoal Civil, também da dotação orçamentária da Câmara Municipal.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

José Nélcio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 09 de março de 1989.

José Carlos da Silva
Diretor